



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº.13/2016/CC-SJ

São José, 21 de setembro de 2016.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 471 de 29 de janeiro de 2016 (DOU nº. 21 de 1º de fevereiro de 2016), da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a autorização da criação da Empresa Júnior no Câmpus São José, bem como o modelo do Termo de Permissão de Uso não remunerado (Temo em anexo), que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina –IFSC e as Empresas Júnior, cuja finalidade é a utilização das instalações da sala do Hotel Tecnológico e bens do Câmpus São José, para o funcionamento da referida empresa no âmbito do Programa Institucional de Empresas Juniores do IFSC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Colegiado do Câmpus São José em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e

Cumpra-se.

SAUL SILVA CAETANO

Presidente do Colegiado do Câmpus São José - IFSC